



BOLETIM INTERNO Nº 007/17

Publicado em 07 de março de 2017

PRIMEIRA PARTE Assuntos do Gabinete

PORTARIA SDSCJ Nº 19 de 02 de março de 2017.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na forma dos art. 61,I,II,IV e V, art. 62, I,II e Parágrafo único da Lei 13.019/2014, e suas alterações, **RESOLVE**:

I – Designar servidores como Gestores de Convênios, para exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho dos Convênios, **conforme planilha abaixo**:

| Convênio | Objeto | Entidade | Gestor | Matricula | Cargo/ Função |
|----------|---|---|-----------|-----------|-------------------|
| 042/2016 | A execução do do Projeto Mostra De Cidadania – Juntos Somos Fortes , com estrita observância às metas elencadas no Plano de Trabalho aprovado pela CONCEDENTE , o qual integra o presente instrumento para todos os efeitos legais independentemente de transcrição | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ E MISSÃO INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | Inês Dias | 363733-6 | Assessora Técnica |

| | | | | | |
|----------|---|---|-----------------------------|----------|-------------------|
| 048/2016 | A execução do do projeto Judô nas Escolas , que visa a promoção do do judô como forma de despertar valores educacionais, sociais e culturais em crianças e adolescentes, alunos de escolas públicas do Município de Caruaru. | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ E O JUDÔ COMUNITÁRIO | Naila Soares | 363751-4 | Coordenadora |
| 071/2016 | A execução do do projeto Formação Continuada de Professores de Educação Física da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino de GOIANA /PE e Educação de Crianças em Idade Escolar. | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE - SDSCJ E CENTRO TÉCNICO DE ACESSORIA E PLANEJAMENTO COMUNITÁRIO | Jacqueline Saturnino Vieira | 363734-4 | Assessora técnica |

II - Compete ao gestor de convênio:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59 da **Lei 13.019/2014**;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a Administração pública poderá por ato próprio assegurar os serviços essenciais à população;

Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direito de uso de tais bens;

Assumir a responsabilidade pela execução restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade, considerando na prestação de contas o que fora realizado pela organização da sociedade civil até o momento em que a Administração Pública assumiu tais responsabilidades.

Encaminhar ao setor competente (CCONV) solicitações de alterações (quantitativas e qualitativas) do convênio, acompanhadas da devida justificativa;

III - Na ausência do gestor/fiscal, a execução do Termo de Parceria deverá ser acompanhada e fiscalizada pela respectiva Secretaria Executiva;

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SDSCJ Nº 21 de 02 de março de 2017.

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art.58, inciso III, no art. 67 e no art. 116 caput da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações, **RESOLVE**:

I - Designar, **Lucyana Paula de Couto Moreira, Matrícula 367.614-5, Superintendente de Defesa e Promoção da Pessoa Idosa**, para exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho dos seguintes convênios firmados com esta Secretaria:

| Termos de Colaboração | ENTIDADE | Processo |
|-----------------------|--|---|
| 044 | MISSÃO INTERNACIONAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE | EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDSCJ N.002/2016, Homologado em 18/07/2016, Publicado |

| | | |
|----|---|---|
| | | no DOE de 11/06/2016. |
| 15 | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORDESTE-IDESNE | EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SDSCJ Nº 001/2016, publicado no DOE de 24/03/2016 |
| 16 | ABRIGO NOSSA SENHORA DE LOURDES. | EDITAL Nº 2015/66 1-037 DO BANCO DO NORDESTE, |

II - Compete ao gestor de convênio:

a. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c. Emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59 da **Lei 13.019/2014**;

d. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

e. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a Administração pública poderá por ato próprio assegurar os serviços essenciais à população;

f. Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direito de uso de tais bens;

g. Assumir a responsabilidade pela execução restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade, considerando na prestação de contas o que fora realizado pela organização da sociedade civil até o momento em que a Administração Pública assumiu tais responsabilidades.

h. Encaminhar ao setor competente (CCONV) solicitações de alterações (quantitativas e qualitativas) do convênio, acompanhadas da devida justificativa;

III - Na ausência do gestor/fiscal, a execução do Termo de Parceria deverá ser acompanhada e fiscalizada pela respectiva Secretaria Executiva;

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SDSCJ Nº 20 de 02 de março de 2017.

A **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na forma dos **art. 61,I,II,IV e V, art. 62, I,II e Parágrafo único da Lei 13.019/2014**, e suas alterações, **RESOLVE**:

I - Designar a servidora Ana Katarina Coutinho Correa de Oliveira, Mat. 361.932-0, Cargo: Direção e Assessoramento, Gestora de Convênio, para exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho dos Convênios, **conforme planilha abaixo**:

| Nº DO CONVÊNIO | PARTES/CNPJ | OBJETO |
|----------------|--|---|
| 017/2016 | UNIÃO DOS MORADORES DE PONTAS DE PEDRA CNPJ 08.839.961/0001-60 | Projeto: Semeando o Futuro - O Jogo da Vida que Resgata Crianças e Adolescentes. Instalação da iluminação da Escolinha de Futebol do Projeto Semeando o Futuro da Arena Maia. |
| 025/2016 | UNIÃO DOS MORADORES DE PONTAS DE PEDRA CNPJ 08.839.961/0001-60 | Projeto: Semeando o Futuro - O Jogo da Vida que Resgata Crianças e Adolescentes. Instalação da iluminação da Escolinha de Futebol do Projeto Semeando o Futuro da Arena Maia EDITAL DE CHAMAMENTO |
| 029/2016 | ILE ASE EGBÉ AWO CNPJ 12.200.814/0001-59 | Projeto: Movimenta Salgadinho para adequação na estrutura do Ile Ase Egebé Awo. Este abriga o CENTRO DE PESQUISA AFRO DESCENDENTE DE PERNAMBUCO |
| 030/2016 | ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DA ILHA DO MARUIM – ASPIM CNPJ 14.723.301/0001-58 | Projeto: Música para Egressos do Sistema Socioeducativo - O Som da Vida que Resgata Crianças e Adolescentes. Aulas de instrumentos musicais para crianças e jovens egressos no sistema socioeducativo |
| 035/2016 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM CNPJ 11.361.8621/0001-66 | AQUISIÇÃO DE VEÍCULO para a Secretaria da Juventude de Surubim |
| 036/2016 | ASSOCIAÇÃO VILA BOM TEMPO CNPJ 12.297.896/0001-00 | Aquisição de veículo para uso nas atividades do Projeto do Amanha |
| 037/2016 | ASSOCIAÇÃO DO MEU BAIRRO E MINHA COMUNIDADE CNPJ 22.757.607/0001-53 | Projeto plantando sementes. Aquisição de veículo para locomoção de crianças e adolescentes para o projeto |
| 040/2016 | CENTRO SOCIAL, CULTURAL E ESPORTIVO JARDIM BRASIL CNPJ 20.335.612/0001-42 | Projeto: Esporte e Criança. Finalidade de trabalhar com aulas práticas e teóricas de futebol para crianças e adolescentes |
| 041/2016 | ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A MENINOS E MENINAS CNPJ 35.617.018/0001-11 | Hoje plantando sementes, amanhã colheremos bons frutos. Realizar atividades e oficinas que desenvolvam o ensino e aprendizado com a |

| | | |
|----------|---|--|
| | | finalidade de promover o apoio à alimentação para as crianças. |
| 043/2016 | CRECHE MANUEL QUINTÃO CNPJ 11.030.300/0001-30 | projeto APOIO A CRECHE MANUEL QUINTÃO com a realização de reformas de revitalização e requalificação das áreas do centro médico, quadra esportiva e prédio principal da Creche Manuel Quintão. |
| 057/2016 | NOVO MUNDO CNPJ 01.719.733/0002-24 | 1º CIRCUITO DE ARTES MACIAIS E ESPORTES DA JUVENTUDE DE ALAGOINHA |
| 059/2016 | NOVO MUNDO CNPJ 01.719.733/0002-24 | 1º CIRCUITO DE ARTES MACIAIS E ESPORTES DA JUVENTUDE DE PALMARES |
| 060/2016 | NOVO MUNDO CNPJ 01.719.733/0002-24 | PROJETO NATAL PARA CRIANÇAS E JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL |
| 061/2016 | NOVO MUNDO CNPJ 01.719.733/0002-24 | PROJETO DE ESPORTES PARA EGRESSOS DO SISTEMA SOCIEDUCATIVO |
| 064/2016 | NOVO MUNDO CNPJ 01.719.733/0002-24 | 1º CIRCUITO DE ARTES MACIAIS E ESPORTES DA JUVENTUDE DE PESQUEIRA |
| 065/2016 | NOVO MUNDO CNPJ 01.719.733/0002-24 | 1º FESTIVAL DA JUVENTUDE DE PALMARES |
| 066/2016 | NOVO MUNDO CNPJ 01.719.733/0002-24 | 1º CIRCUITO DE ARTES MACIAIS DA JUVENTUDE DE RECIFE |
| 068/2016 | NOVO MUNDO CNPJ 01.719.733/0002-24 | PROJETO DE INCLUSÃO SÓCIO PRODUTIVA DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL E EM RISCO, EM ATIVIDADES ECONÔMICAS LIGADAS AOS ARRANJOS PRODUTIVOS DE CONFECÇÕES DO ESTADO DE PERNAMBUCO |
| 069/2016 | ASSOCIAÇÃO SATÉLITE CNPJ: 08.955.365/0001-81 | REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE ECOPRODUTOS E DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA JOVENS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA PREDIAL DA ASSOCIAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS |
| 092/2016 | NOVO MUNDO CNPJ 01.719.733/0002-24 | PROJETO DE ESPORTES PARA EGRESSOS DO SISTEMA SOCIEDUCATIVO |
| 099/2016 | NOVO MUNDO CNPJ 01.719.733/0002-24 | FESTIVAL ESPORTIVO DE FÉRIAS |

II - Compete ao gestor de convênio:

- i.** Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- j.** Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as

atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

k. Emitir parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59 da **Lei 13.019/2014**;

l. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

m. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a Administração pública poderá por ato próprio assegurar os serviços essenciais à população;

n. Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direito de uso de tais bens;

o. Assumir a responsabilidade pela execução restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade, considerando na prestação de contas o que fora realizado pela organização da sociedade civil até o momento em que a Administração Pública assumiu tais responsabilidades.

p. Encaminhar ao setor competente (CCONV) solicitações de alterações (quantitativas e qualitativas) do convênio, acompanhadas da devida justificativa;

III - Na ausência do gestor/fiscal, a execução do Termo de Parceria deverá ser acompanhada e fiscalizada pela respectiva Secretaria Executiva;

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº. 163/2017, de 15 de FEVEREIRO de 2017.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 037/2016**, instaurado por meio da Portaria nº. 260/2016, de 22 de setembro de 2016, **DECIDO: DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PPI Nº 037/2016**, com fundamento no art. 11, I, da Portaria Normativa Funase nº. 01, de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 164 /2017, de 15 de FEVEREIRO de 2017.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 069/2016**, instaurado por meio da Portaria nº. 394/2016, de 13 de dezembro de 2016, **DECIDO: DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PPI Nº 069/2016**, com fundamento no art. 11, II, da Portaria Normativa Funase nº. 01, de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 166/2017, de 15 de FEVEREIRO de 2017.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 067/2016**, instaurado por meio da Portaria nº. 337, de 09 de novembro de 2016; **DECIDO: DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PPI Nº 067/2016**, com fundamento no art. 11, I, da Portaria Normativa Funase nº. 01, de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

PORTARIA Nº. 167 /2017, de 15 de FEVEREIRO de 2017.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 081/2016**, instaurado por meio da Portaria nº. 408- A/2016, de 19 de dezembro de 2016, **DECIDO: DETERMINAR O ARQUIVAMENTO DO PPI Nº 081/2016**, com fundamento no art. 11, I, da Portaria Normativa Funase nº. 01, de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

NADJA MARIA ALENCAR VIDAL PIRES

Diretora Presidente

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem alteração.

PORTARIA INTERNA Nº. 057/2017, de 11 de JANEIRO de 2017.

07 de março de 2017

O Diretor Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, com fundamento na Portaria Normativa FUNASE Nº. 01 de 13 de abril de 2016.

LUIZ HUMBERTO CORDEIRO DA CRUZ
Secretário Executivo de Gestão

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o Relatório Conclusivo elaborado pela comissão de investigação do **Procedimento Preliminar de Investigação, PPI nº. 035/2016**, instaurado por meio da Portaria nº. 251/2016, de 05 de setembro de 2016, **DECIDO: DETERMINAR ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO (PAE)**, com fundamento no art. 11, II, da Portaria Normativa Funase nº. 01, de 13 de abril de 2016.

Art. 2º - Cumpra-se.

ROBERTO FRANCA FILHO

Diretor Presidente

SEGUNDA PARTE
ASSUNTOS DOS CONSELHOS, COLEGIADOS E
MEDIAÇÃO DE CONFLITOS

Sem alteração.

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

Sem alteração.

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem alteração.